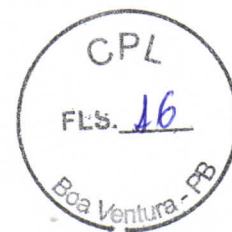




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMM Nº 01.113/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE INTERESSE DA SAÚDE DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO: PROGRAMAS E SISTEMAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE; PPI (PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA), SISTEMA DE REGULAÇÃO, PLANEJAMENTO, ATENÇÃO BÁSICA (ESF, SAÚDE BUCAL, NASF, PMAQ, PSE). ELABORAÇÃO DE PROJETOS; PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE, SARGSUS, REGULAÇÃO NA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, E A SENHORA EUGENIA BATISTA DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento particular de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA**, CNPJ n.º 08.940.702/0001-67, com sede na Rua Emília Leite, S/N - centro, na cidade de Boa Ventura – PB, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Maria Leonice Lopes Vital, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Coronel Zuza Lacerda, na cidade de Boa Ventura -PB, portador do CPF n.º 136.355.144-20, RG N.º 279.775 SSP/PB, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Senhora **EUGENIA BATISTA DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o n.º. 982.951.284-34, com sede na rua Pedro Inácio Liberalino, S/N, Apartamento 02, Bairro Ouro Branco, Piancó - PB – PB, representada por seu representante legal ela mesma, doravante denominada **CONTRATADA**, infra-assinado, Vencedor do processo Licitatório Pregão Presencial n.º 047/2017, designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO a aceitação e autorização pela Sra. Prefeita Municipal, para celebração deste instrumento de aditamento, posto que os preços apresentados permanecem inalterados e se encontram ainda compatível com o mercado;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 1º e 2º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

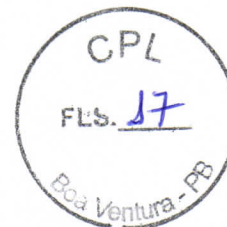
Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato n.º. 01.113/2017, de 18 de Agosto de 2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL n.º. 047/2017, para prorrogar por mais 136 (cento e trinta e seis) dias, compreendendo por igual período o prazo constante na Cláusula segunda, iniciando no dia 29 de Setembro de 2018 até o dia 12 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

Os recursos para a prestação dos serviços correrão à conta:
Recursos orçamentários do ano de 2018, Fonte de Recurso: ORDINÁRIOS/FPM/SUS/FUS, 02.090 Secretaria de Saúde, Classificação Funcional 10 301 2001 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; Elemento despesa: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Publicação do presente Contrato no Quadro de Avisos da entidade, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

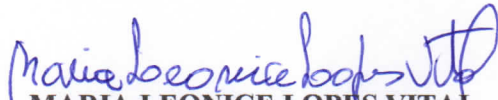
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo alteradas.


CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

BOA VENTURA-PB, 26 de Setembro de 2018.


MARIA LEONICE LOPES VITAL
PREFEITURA DE BOA VENTURA
CONTRATANTE


EUGENIA BATISTA DOS SANTOS,
CPF Nº 982.951.284-34
CONTRATADA



Testemunhas:

1- ~~Rosanna Nicolau dos Santos~~ Ana Paula Chagas da Silva